PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 13 / 12 / 2010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 163/2010 de 13 de dezembro de 2010.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Ferrado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais observando e respeitando as prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Torna-se de utilidade pública municipal a "**Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Ferrado**", com sede e foro no Município de Pedro Afonso – TO, sob CNPJ n°. 09.613.618/0001-00.

Art. 2° Constitui obrigatoriedade da "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Ferrado", então declarada de utilidade pública municipal, a remessa à Câmara Municipal de Pedro Afonso – TO – anualmente, até a data de 30 (Trinta) de Junho - de relatório detalhado acerca das atividades conduzidas em exercício anterior, acompanhado de "Balanço Patrimonial" atualizado, bem como de "Demonstração de Resultados", evidenciando receitas e despesas relacionadas, constantes de devidos registros em órgãos competentes.

Art. 3° A instituição da utilidade pública municipal, prevista na presente Lei, se aplica no que couber, no âmbito do Município de Pedro Afonso – TO, conforme Leis Municipais pertinentes (n°s. 32/2009 e 56/2009).

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal